



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1656/2015

Data da disponibilização: Sexta-feira, 30 de Janeiro de 2015.

| | |
|---|--|
| <p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargadora Elza Cândida da Silveira Presidente</p> <p>Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna Vice-Presidente</p> | <p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3901 3300</p> |
|---|--|

PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/DG

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015

Delega competência ao Diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, ao Diretor-Geral e ao Secretário-Geral Judiciário.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que a Administração Pública Federal deve obedecer, entre outros, ao princípio fundamental da delegação de competência, utilizada como instrumento de descentralização administrativa com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, consoante disposto nos artigos 11 e 12 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, bem como nos artigos 11 e seguintes da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Diretor da Escola Judicial para:

I - autorizar a participação de magistrados e servidores em ações de formação e aperfeiçoamento, tais como palestras, cursos, simpósios, seminários e congressos;

II – conceder gratificação por encargo de curso.

III - conceder diárias, indenização de transporte e adicional de deslocamento a magistrados e servidores, bem como autorizar o afastamento desses últimos, em casos de viagens a serviço, para participação em ações de formação e aperfeiçoamento, tais como palestras, cursos, simpósios, seminários e congressos.

Art. 2º Delegar competência ao Diretor-Geral para:

I – conceder aos servidores os seguintes direitos e benefícios, em conformidade com a legislação em vigor:

a) licenças:

1. para tratamento de saúde;
2. por motivo de doença em pessoa da família;
3. para tratar de interesses particulares;
4. por acidente em serviço;
5. prêmio por assiduidade e/ou para formação;
6. à gestante, bem como a prorrogação do período da licença-maternidade de que trata a Lei nº 11.770/ 2008;
7. à servidora adotante, bem como a prorrogação prevista na Lei nº 11.770/2008;
8. ao servidor adotante, bem como a prorrogação prevista na Lei nº 11.770/2008;
9. paternidade;
10. por motivo de afastamento de cônjuge;
11. para o serviço militar;
12. para o desempenho de mandato classista;
13. para atividade política;

b) salário-família;

c) averbação de tempo de serviço;

d) designação, antecipação, interrupção, adiamento ou parcelamento de férias, bem como a antecipação de cinquenta por cento da gratificação natalina, por ocasião das férias;

e) auxílio-alimentação, assistência pré-escolar, auxílio-transporte e assistência médico odontológica, bem como os demais benefícios de programas assistenciais instituídos pelo Tribunal, consoante as regras e procedimentos específicos;

f) auxílios:

1. reclusão;
2. funeral;
3. natalidade;
4. moradia;

g) adicionais:

1. noturno;
 2. por tempo de serviço;
 3. por serviço extraordinário;
 4. de qualificação;
 5. de periculosidade, de insalubridade e de atividades penosas;
- h) pagamento de vantagens adquiridas;
- i) horário especial para estudante;
- j) trânsito;
- k) prazo para tomar posse e para entrar em exercício;
- l) gratificação natalina;
- m) gratificação por encargo de concurso;
- n) ajuda de custo, transporte de mobiliário e bagagem e transporte pessoal e de seus dependentes;
- o) indenização de transporte devida aos servidores que exercem a atividade de execução de mandados;
- p) redução de jornada de servidora lactante para amamentação do próprio filho;
- q) inclusão/exclusão de dependente para efeito de dedução no Imposto de Renda Retido na Fonte;
- r) abono de ausências em virtude de doação de sangue, alistamento como eleitor, casamento e falecimento de pessoa da família;
- s) afastamento para exercício de mandato eletivo;
- t) afastamento para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na Administração Pública Federal;
- u) juntada de documentos aos respectivos assentamentos funcionais;
- v) afastamento de servidora em virtude de aborto atestado por médico oficial;
- w) abono de permanência;
- x) autorização para:
1. participação em tribunal do júri e outros serviços obrigatórios por lei;
 2. inscrição de dependente econômico nos registros funcionais;
 3. participação em competição desportiva nacional ou convocação para integrar representação desportiva nacional, desde que expressamente permitida pela autoridade subordinante do servidor;
 4. condução de veículos, pertencentes à frota oficial do Tribunal, desde que compatíveis com o documento pessoal de habilitação, nos deslocamentos a serviço desta Corte.
- y) redução da jornada de trabalho, se comprovada a necessidade por junta médica oficial;

II - designar, por portaria, servidores para o exercício de função comissionada, mediante indicação da autoridade competente;

III - lotar e remover servidores;

IV - determinar as reposições e indenizações ao erário, decorrentes de atos ou fatos relativos a servidores;

V - determinar descontos em folha de pagamento de servidor, mediante autorização deste, determinação judicial ou nos demais casos previstos em lei;

VI - dar posse aos servidores do quadro de pessoal e, quando determinado pelo Presidente, aos nomeados para o exercício de cargo em comissão de níveis CJ-1, CJ-2 e CJ-3.

VII - decidir sobre pedido de afastamento para prestação de serviços à Justiça Eleitoral;

VIII - conceder progressão funcional e promoção aos servidores aprovados em processo de avaliação de desempenho;

IX - autorizar registro de elogios funcionais em favor de servidores quando:

a) propostos pela respectiva autoridade subordinante ou superior a esta;

b) propostos por pessoas que não se enquadram na alínea anterior, desde que ratificados pela autoridade subordinante do servidor elogiado;

X - homologar a opção pela Gratificação de Atividade Externa - GAE ou pela Gratificação de Atividade de Segurança - GAS, instituídas pela Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006;

XI - conceder diárias, indenização de transporte e adicional de deslocamento a magistrados e servidores, bem como autorizar o afastamento desses últimos, em casos de viagens a serviço.

XII - reconhecer e autorizar o registro de união estável;

XIII - conceder a conversão de licença-prêmio por assiduidade em pecúnia, em caso de aposentadoria.

XIV - designar servidores para desempenhar as atribuições de oficial de justiça na condição ad hoc.

Parágrafo único. As atribuições constantes do inciso I deste artigo poderão ser objeto de subdelegação de competência, total ou parcial, ao Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, mediante portaria expedida pelo Diretor-Geral.

XV - autorizar:

a) a aquisição de material e a contratação de serviços;

b) a instauração de procedimento licitatório, bem como a homologação do seu resultado e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor;

c) a adesão a atas de registro de preços realizados por outros órgãos ou entidades da Administração Pública Federal;

d) o pagamento de honorários periciais, de tradutores e intérpretes, observado o disposto no Título VII do Provimento Geral Consolidado;

XVI - promover a alienação, nos termos da legislação em vigor:

a) de bens inservíveis ou sem utilização previsível;

b) de veículos de propriedade do Tribunal, podendo assinar os respectivos documentos necessários à transferência.

XVII - representar o Tribunal nos contratos, convênios e demais ajustes em que o órgão figure como parte, bem como nos termos aditivos, assinando os respectivos instrumentos.

Parágrafo único. A atribuição constante do inciso XVII deste artigo compreende também a assinatura de termos aditivos para acréscimo do objeto, prorrogações e alterações de contratos administrativos, acordos, convênios ou ajustes firmados pelo Tribunal.

Art. 3º Delegar competência ao Diretor-Geral para atuar como Ordenador de Despesas.

Art. 4º Delegar competência ao Secretário-Geral Judiciário para o exercício das seguintes atribuições:

I - expedir orientações às unidades administrativas de apoio judiciário quanto às seguintes matérias:

a) propostas de desenvolvimento de sistemas informatizados ou de aperfeiçoamento dos já existentes;

b) procedimento judicial, observados a legislação processual, o Regimento Interno, o Regulamento Geral, o Provimento Geral Consolidado e demais normas internas do Tribunal;

c) protocolo e distribuição de petições e documentos.

II - expedir mandados judiciais e editais para intimação das partes litigantes, quando cabível;

III - alterar a escala de plantão permanente;

IV - deliberar quanto a solicitações para:

a) cadastro de peritos, tradutores e intérpretes;

b) credenciamento de leiloeiros;

- c) cadastro de depositários particulares de bens;
- d) cadastro de corretores de imóveis;
- e) cadastro de advogados voluntários.

§1º. As atribuições constantes do inciso II deste artigo poderão ser subdelegadas aos Secretários, Coordenadores ou Diretores das unidades subordinadas à Secretaria-Geral Judiciária.

§2º Caso o conteúdo seja de interesse geral, as orientações a que se refere o inciso I do artigo anterior poderão ser transmitidas por meio de portaria.

Art. 5º Dos atos praticados com fundamento no artigo 2º desta portaria cabe pedido de reconsideração à autoridade delegada.

Parágrafo único. Mantida a decisão, o interessado poderá recorrer à autoridade delegante, na forma da legislação em vigor.

Art. 6º A delegação de competência constante desta Portaria vigorará até o dia 31 de janeiro de 2017, sendo revogável a qualquer tempo pela autoridade delegante.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de janeiro de 2015.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

Portaria GP/DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 34/2015

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear o candidato abaixo nominado, aprovado em concurso público, para ocupar, em caráter efetivo, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "A", Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, observada a ordem de classificação, e cuja origem da vaga se especifica:

30º lugar – EDUARDO FLEURY FERNANDES DE OLIVEIRA

Origem da Vaga: Vacância, em virtude de aposentadoria voluntária, do cargo ocupado pela servidora Maria das Graças Tavares Teixeira.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 29 de janeiro de 2015.

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 043/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora ALDÁISE DE AZEVEDO B. REZENDE MACHADO, ocupante de cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do cargo em comissão de Secretário-Geral da Presidência, código TRT 18ª CJ-4, a partir de 2 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Remover a servidora mencionada no art. 1º da Secretaria-Geral da Presidência para o Gabinete da Desembargadora do Trabalho Elza Cândida da Silveira, a partir de 2 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar a servidora mencionada no art. 1º para exercer a função comissionada de Chefe de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, do Gabinete da Desembargadora do Trabalho Elza Cândida da Silveira, a partir de 2 de fevereiro de 2015.

Publique-se no Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de janeiro de 2015.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 044/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor FERNANDO COSTA TORMIN, ocupante de cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer o cargo em comissão de Secretário-Geral da Presidência, código TRT 18ª CJ-4.

Art. 2º Exonerar o servidor mencionado no art. 1º do cargo em comissão de Assessor, código TRT 18ª CJ-3, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Gentil Pio de Oliveira, a partir de 2 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Remover o servidor mencionado no art. 1º do Gabinete do Desembargador do Trabalho Gentil Pio de Oliveira para a Secretaria-Geral da Presidência, a partir de 2 de fevereiro de 2015.

Publique-se no Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de janeiro de 2015.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 045/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora SEJANA PRADO FLEURY BARIANI CAMPÊLO, ocupante de cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal para exercer o cargo em comissão de Assessor, código TRT 18ª CJ-3, do Gabinete da Presidência.

Art. 2º Exonerar a servidora mencionada no art. 1º do cargo em comissão de Assessor, código TRT 18ª CJ-3, do Gabinete do Desembargador Vice-Presidente, a partir de 2 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Remover a servidora mencionada no art. 1º do Gabinete do Desembargador Vice-Presidente para o Gabinete da Presidência, a partir de 2 de fevereiro de 2015.

Publique-se no Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de janeiro de 2015.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 046/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora BARBARA BARBOSA DAMASCENO, ocupante de cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer o cargo em comissão de Assessor, código TRT 18ª CJ-3, do Gabinete da Desembargadora do Trabalho Elza Cândida da Silveira.

Art. 2º Exonerar a servidora mencionada no art. 1º do cargo em comissão de Assessor da Presidência, código TRT 18ª CJ-2, do Gabinete da Presidência, a partir de 2 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Remover a servidora mencionada no art. 1º do Gabinete da Presidência para o Gabinete da Desembargadora do Trabalho Elza Cândida da Silveira, a partir de 2 de fevereiro de 2015.

Publique-se no Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de janeiro de 2015.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 047/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor RICARDO MATIAS PINHEIRO, ocupante de cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer o cargo em comissão de Assessor, código TRT 18ª CJ-3, do Gabinete do Desembargador Vice-Presidente.

Art. 2º Exonerar o servidor mencionado no art. 1º do cargo em comissão de Assessor, código TRT 18ª CJ-3, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Breno Medeiros, a partir de 2 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Remover o servidor mencionado no art. 1º do Gabinete do Desembargador do Trabalho Breno Medeiros para o Gabinete do Desembargador Vice-Presidente, a partir de 2 de fevereiro de 2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de janeiro de 2015.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 048/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora ALINE CRISPIM ROCHA, ocupante de cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer o cargo em comissão de Assessor, código TRT 18ª CJ-3, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Gentil Pio de Oliveira.

Art. 2º Dispensar a servidora mencionada no art. 1º da função comissionada de Assistente de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Gentil Pio de Oliveira, a partir de 2 de fevereiro de 2015.

Publique-se no Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 30 de janeiro de 2015.
ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 049/2015
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o servidor CLÁUDIO CÉSAR DOS REIS, ocupante de cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da Secretaria de Recursos de Revista.
Art. 2º Exonerar o servidor mencionado no art. 1º do cargo em comissão de Assessor, código TRT 18ª CJ-3, do Gabinete da Presidência, a partir de 2 de fevereiro de 2015.
Art. 3º Remover o servidor mencionado no art. 1º do Gabinete da Presidência para a Secretaria de Recursos de Revista, a partir de 2 de fevereiro de 2015.
Publique-se no Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 30 de janeiro de 2015.
ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 050/2015
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o servidor ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da Secretaria de Gestão Estratégica.
Art. 2º Exonerar o servidor mencionado no art. 1º do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da Secretaria de Recursos de Revista, a partir de 2 de fevereiro de 2015.
Art. 3º Remover o mencionado no art. 1º da Secretaria de Recursos de Revista para a Secretaria de Gestão Estratégica, a partir de 2 de fevereiro de 2015.
Publique-se no Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 30 de janeiro de 2015.
ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 051/2015
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o servidor RAFAEL FERREIRA CARNEIRO, ocupante de cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer o cargo em comissão de Assessor da Presidência, código TRT 18ª CJ-2, do Gabinete da Presidência.
Art. 2º Dispensar o servidor mencionado no art. 1º da função comissionada de Assistente de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, do Gabinete do Desembargador Vice-Presidente, a partir de 2 de fevereiro de 2015.
Art. 3º Remover o servidor mencionado no art. 1º do Gabinete do Desembargador Vice-Presidente para o Gabinete da Presidência, a partir de 2 de fevereiro de 2015.
Publique-se no Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 30 de janeiro de 2015.
ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 052/2015
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a servidora LARISSA DANTAS ANDRADE, ocupante de cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal

deste Tribunal, para exercer o cargo em comissão de Assessor da Diretoria-Geral, código TRT 18ª CJ-2.

Art. 2º Dispensar a servidora mencionada no art. 1º da função comissionada de Chefe da Assistência Jurídica, código TRT 18ª FC-6, da Diretoria-Geral, a partir de 2 de fevereiro de 2015.

Publique-se no Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de janeiro de 2015.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 053/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor FLÁVIO COSTA TORMIN, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, código TRT 18ª CJ-2, da Coordenadoria da 4ª Turma Julgadora.

Art. 2º Exonerar o servidor mencionado no art. 1º do cargo em comissão de Assessor da Secretaria-Geral Judiciária, código TRT 18ª CJ-2, a partir de 2 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Remover o servidor mencionado no art. 1º da Secretaria-Geral Judiciária para a Coordenadoria da 4ª Turma Julgadora, a partir de 2 de fevereiro de 2015.

Publique-se no Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de janeiro de 2015.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 054/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor ABSAYR GONÇALVES SOUZA, ocupante de cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer o cargo em comissão de Assessor da Secretaria-Geral Judiciária, código TRT 18ª CJ-2.

Art. 2º Exonerar o servidor mencionado no art. 1º do cargo em comissão de Coordenador, código TRT 18ª CJ-2, da Coordenadoria de Material e Logística, a partir de 2 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Remover o servidor mencionado no art. 1º da Coordenadoria de Material e Logística para a Secretaria-Geral Judiciária, a partir de 2 de fevereiro de 2015.

Publique-se no Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de janeiro de 2015.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 055/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor LEANDRO CÂNDIDO OLIVEIRA, ocupante de cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, código TRT 18ª CJ-2, da Coordenadoria de Manutenção e Projetos.

Art. 2º Dispensar o servidor mencionado no art. 1º da função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Suporte de Rede), código TRT 18ª FC-3, da Coordenadoria de Infraestrutura e Comunicações, a partir de 2 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Remover o servidor mencionado no art. 1º da Coordenadoria de Infraestrutura e Comunicações para a Coordenadoria de Manutenção e Projetos, a partir de 2 de fevereiro de 2015.

Publique-se no Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de janeiro de 2015.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 056/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor JOSÉ EVERSON NOGUEIRA REIS, ocupante de cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, código TRT 18ª CJ-2, da Coordenadoria de Material e Logística.

Art. 2º Dispensar o servidor mencionado no art. 1º da função comissionada de Chefe de Núcleo, código TRT 18ª FC-6, do Núcleo de Relações Institucionais, a partir de 2 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Remover o servidor mencionado no art. 1º do Núcleo de Relações Institucionais para a Coordenadoria de Material e Logística, a partir de 2 de fevereiro de 2015.

Publique-se no Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de janeiro de 2015.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 057/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

R E S O L V E:

Nomear a servidora IZABELA CABRAL DE ABREU S. DE CASTRO, ocupante de cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão, código TRT 18ª CJ-1, da Divisão de Informações Funcionais.

Publique-se no Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de janeiro de 2015.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 058/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor EDISON DOS REIS, ocupante de cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do cargo em comissão de Coordenador, código TRT 18ª CJ-2, da Coordenadoria de Gestão Processual, a partir de 2 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Remover o servidor mencionado no art. 1º da Coordenadoria de Gestão Processual para o Gabinete da Desembargadora do Trabalho Elza Cândida da Silveira, a partir de 2 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar o servidor mencionado no art. 1º para exercer a função comissionada de Assistente de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, do Gabinete da Desembargadora do Trabalho Elza Cândida da Silveira, a partir de 2 de fevereiro de 2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de janeiro de 2015.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 059/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora CÁSSIA MARIA SEBBA KAFURI, ocupante de cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do cargo em comissão de Coordenador, código TRT 18ª CJ-2, da Coordenadoria de Gestão Estratégica, a partir de 2 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Remover a servidora CÁSSIA MARIA SEBBA KAFURI da Coordenadoria de Gestão Estratégica para a Coordenadoria de Infraestrutura e Comunicações, a partir de 2 de fevereiro de 2015.

Publique-se no Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de janeiro de 2015.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 060/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Exonerar o servidor AFRÂNIO HONORATO PINHEIRO, ocupante de cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do cargo em comissão de Coordenador, código TRT 18ª CJ-2, da Coordenadoria de Manutenção e Projetos, a partir de 2 de fevereiro de 2015.

Publique-se no Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de janeiro de 2015.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 061/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Exonerar o servidor MARCELO OLIVEIRA DE SOUZA, ocupante de cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, código TRT 18ª CJ-1, da Divisão de Informações Funcionais, a partir de 2 de fevereiro de 2015.

Publique-se no Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de janeiro de 2015.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 042/2015

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 042/2015

Dispõe sobre a adequação dos quadros de lotação, de funções comissionadas e de cargos em comissão de unidades do Tribunal e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a competência privativa dos Tribunais para organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, nos termos do art. 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal;

Considerando o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, que autoriza a transformação, sem aumento de despesa, das funções comissionadas e dos cargos em comissão, vedada a transformação de função em cargo ou vice-versa;

RESOLVE, ad referendum do Tribunal Pleno:

Art. 1º Alterar o Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 174/2014, conforme a seguir:

I – transformar a Coordenadoria de Gestão Estratégica em Secretaria de Gestão Estratégica, e o respectivo cargo em comissão de Coordenador, código TRT 18ª CJ-2, em Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3.

II – transformar o cargo em comissão de Assessor da Diretoria-Geral, código TRT 18ª CJ-3, em Assessor da Diretoria-Geral, código TRT 18ª CJ-2.

III – promover a fusão do Núcleo de Comunicação Social com o Núcleo de Cerimonial, criando o Núcleo de Comunicação Social e Cerimonial, que desempenhará as atribuições dos dois Núcleos.

IV – transferir a função comissionada de Chefe de Núcleo, Código TRT 18ª FC-6, do Núcleo de Cerimonial para o Gabinete da Presidência, alterando sua nomenclatura para Chefe de Gabinete da Presidência, código TRT 18ª FC-6.

V – transferir a função comissionada de Chefe de Gabinete, Código TRT 18ª FC-5, do Gabinete da Presidência para o Núcleo de Comunicação Social e Cerimonial, alterando sua nomenclatura para Assistente de Núcleo, código TRT 18ª FC-5.

VI – transferir as funções comissionadas de Assistente Administrativo, Código TRT 18ª FC-3, e de Assistente, código TRT 18ª FC-2, do Núcleo de Cerimonial para o Núcleo de Comunicação Social e Cerimonial.

VII – alterar o quadro de lotação do Núcleo de Comunicação Social e Cerimonial de 6 para 11 servidores.

VIII – transformar uma função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da Secretaria da Corregedoria Regional, e uma de Chefe de Serviço, código TRT 18ª FC-5, do Núcleo de Pesquisa Patrimonial, em uma função comissionada de Chefe de Núcleo, código TRT 18ª FC-6, vinculando-a ao Núcleo de Pesquisa Patrimonial.

IX – transformar a Seção de Estatística e Pesquisa da Secretaria da Corregedoria Regional em Núcleo de Estatística e Pesquisa, mantendo-o vinculado à Secretaria da Corregedoria Regional.

X – criar o quadro de lotação do Núcleo de Estatística e Pesquisa, composto de três servidores.

XI – transformar uma função comissionada de Chefe de Seção, código TRT 18ª FC-4, e uma de Assistente, código TRT 18ª FC-2, ambas da Secretaria da Corregedoria Regional, em uma função comissionada de Chefe de Serviço, código TRT 18ª FC-5, e em uma de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, vinculando-as, respectivamente, ao Núcleo de Estatística e Pesquisa e à Secretaria da Corregedoria Regional.

XII – alterar a nomenclatura da função comissionada de Chefe da Assistência Jurídica, código TRT 18ª FC-6, da Diretoria-Geral, para Chefe de Núcleo (Núcleo da Assessoria Jurídica da Administração), código TRT 18ª FC-6, mantendo-a vinculada à Diretoria-Geral.

XIII – alterar o quadro de lotação da Secretaria de Recursos de Revista de 16 para 18 servidores.

Art. 2º As transformações dos cargos em comissão e das funções comissionadas de que tratam esta Portaria não gerarão aumento de despesa, conforme demonstram os anexos I e II, restando, ainda, saldos residuais nos valores de R\$ 802,28 (oitocentos e dois reais e vinte e oito centavos) e R\$ 133,33 (cento e trinta e três reais e trinta e três centavos), respectivamente.

Art. 3º Os quadros de lotação, de funções comissionadas e de cargos em comissão do Gabinete da Presidência, da Diretoria-Geral, da Secretaria da Corregedoria Regional, da Secretaria de Gestão Estratégica, da Secretaria de Recursos de Revista, do Núcleo de Comunicação Social e Cerimonial, do Núcleo de Estatística e Pesquisa e do Núcleo de Pesquisa Patrimonial passam a ser os constantes do Anexo III desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 2 de fevereiro de 2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de janeiro de 2015.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

AnexosAnexo 1: [Download](#)**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 308/2014

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no Processo Administrativo TRT 18ª nº 16814/2014-SISDOC,

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir, com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o cargo da Carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupado pela servidora ISIS CARDOSO DA SILVA, para o Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, mediante reciprocidade com o cargo da Carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal daquele Regional, ocupado pela servidora SIOMARA BAPTISTA TEIXEIRA NASSAR.

Art. 2º Cessar os efeitos da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 191/2011, de 03 de junho de 2011, relativa à remoção da servidora ISIS CARDOSO DA SILVA para o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, por permuta com o servidor Danilo Machado Brito, de igual cargo, daquele Regional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 26 de novembro de 2014.

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente

Portaria GP/DG/SOF**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SOF Nº 01/2015

(Republicada por força do art. 3º da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 037/2015)

Dispõe sobre a concessão de diárias e a aquisição de passagens aéreas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto na Resolução nº 124, de 28 de fevereiro de 2013, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que regulamenta a concessão de diárias e a aquisição de passagens aéreas no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau;

Considerando as recomendações exaradas pela Secretaria de Controle Interno desta Corte nos autos do Processo Administrativo nº 7915/2014; e Considerando o contido no Processo Administrativo nº 1648/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º O magistrado ou o servidor que se deslocar, em razão de serviço, em caráter eventual ou transitório, da localidade de exercício para outro ponto do território nacional ou para o exterior fará jus à percepção de diárias para indenização das despesas extraordinárias de alimentação, hospedagem e locomoção urbana, assim como ao respectivo transporte, na forma prevista nesta Portaria.

Parágrafo único. Os servidores que estiverem exercendo suas atividades em regime de teletrabalho somente farão jus a diárias quando se deslocarem, no interesse do serviço, da localidade de residência para outro ponto do território nacional, excluídas as hipóteses previstas nos incisos I e V do art. 13 da Resolução nº 109, de 29 de junho de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 2º As diárias serão concedidas por dia de afastamento da localidade de exercício, incluindo-se o da partida e o da chegada.

§1º Os deslocamentos deverão ocorrer:

I – no dia do início do evento, salvo se a previsão do horário de partida da sede for anterior às 7 horas, caso em que poderá ser autorizado o deslocamento no dia antecedente;

II – no dia do término do evento, salvo se a previsão do horário de chegada à sede for posterior às 21 horas, caso em que poderá ser autorizado o deslocamento no dia subsequente.

§2º Nos casos em que o afastamento estender-se por tempo superior ao previsto, desde que autorizada a prorrogação, o magistrado ou servidor fará jus, ainda, às diárias complementares correspondentes ao período prorrogado.

§3º Quando o afastamento incluir sábados, domingos e feriados, as diárias serão expressamente justificadas, reputando-se aceitas quando autorizado o pagamento pelo ordenador de despesa.

§4º Serão de inteira responsabilidade do magistrado ou servidor eventuais alterações de percurso ou de datas e horários de deslocamento, quando não autorizados ou determinados pela administração.

Art. 3º O magistrado ou servidor fará jus somente à metade do valor das diárias nos seguintes casos:

I – quando o afastamento não exigir pernoite fora da localidade de exercício;

II – quando fornecido alojamento ou outra forma de hospedagem por órgão ou entidade da administração pública;

III – no dia do retorno à sede;

IV – para cobrir despesas referentes aos deslocamentos entre as cidades de Goiânia e Anápolis, correspondentes aos dias úteis de afastamento.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no inciso II deste artigo, no dia do retorno à localidade de exercício, será concedido valor equivalente a 25% da diária integral.

Art. 4º Será concedido, nas viagens realizadas por meio de transporte aéreo no território nacional, um adicional correspondente a oitenta por cento do valor básico da diária devida ao servidor, destinado a cobrir despesa de deslocamento até o local do embarque e do desembarque ao local de trabalho ou hospedagem e vice-versa.

§1º Quando o deslocamento compreender mais de uma cidade de destino, o adicional de que trata este artigo poderá ser concedido mais de uma vez, a critério da autoridade concedente.

§2º O adicional previsto no caput deste artigo possui caráter indenizatório e somente é devido se não for oferecido transporte em veículo oficial.

Art. 5º O magistrado ou servidor não fará jus a diárias quando, não havendo pernoite fora da localidade de exercício:

I – o deslocamento ocorrer entre municípios limítrofes ou na mesma região metropolitana;

II – o deslocamento ocorrer dentro dos limites da jurisdição da Vara do Trabalho;

III – o deslocamento da localidade de exercício constituir exigência permanente do cargo ou função; e

IV – o retardamento da viagem for motivado pela empresa de transporte aéreo, responsável, segundo a legislação pertinente, pelo fornecimento de hospedagem, alimentação e transporte.

Parágrafo único. Nos deslocamentos previstos nos incisos I e II, somente será autorizado o pernoite se a distância entre o município de origem do

magistrado ou servidor e aquele para o qual estiver se deslocando for superior a sessenta quilômetros, ou nos casos em que se justifique a permanência no local.

Art. 6º As diárias concedidas aos magistrados e servidores obedecerão aos valores fixados na tabela constante do Anexo I desta Portaria.

§1º O Juiz Titular de Vara do Trabalho convocado para atuar no Tribunal, que se deslocar da sede em caráter eventual ou transitório, perceberá as diárias correspondentes às que teria direito o Desembargador.

§2º As diárias relativas aos dias úteis serão calculadas com a dedução das parcelas correspondentes aos valores percebidos a título de auxílio-alimentação e auxílio-transporte.

Art. 7º A solicitação de diárias será realizada por meio do Sistema de Controle de Documentos Avulsos - SisDoc, disponível na intranet, acessando-se no menu do sistema a aba "Diárias de Viagens", opção "Nova Requisição de Diárias", em até cinco dias antes do início do deslocamento.

Parágrafo único. O preenchimento da Requisição de Diárias será de responsabilidade da Secretaria-Geral da Presidência, Secretaria da Corregedoria Regional ou Escola Judicial, nos deslocamentos de magistrados, conforme a finalidade da viagem, e do gestor da unidade, nos deslocamentos de servidor, devendo, em qualquer caso, conter os seguintes dados:

I - nome, cargo ou função do proponente;

II - nome, CPF, código do servidor, cargo ou função do beneficiário;

III - descrição objetiva do serviço ou atividade a ser desenvolvida;

IV - indicação do local de origem e local em que o serviço ou atividade será realizada;

V - período do afastamento;

VI - meio de transporte a ser utilizado;

VII - informação de que o trabalho será realizado em equipe, no caso previsto no art. 12;

VIII - informação de que o servidor está exercendo suas atividades em regime de teletrabalho, se for o caso, para os fins previstos no parágrafo único do art. 1º;

IX - informação de que o servidor prestará assistência direta a magistrado, no caso previsto no art. 13;

X - nível de equivalência entre a atividade a ser executada e os cargos elencados na tabela constante do Anexo I desta Portaria, no caso de integrantes de outros órgãos ou entidades da administração pública, ou colaboradores eventuais.

Art. 8º Após preenchida, a Requisição de Diárias deverá ser encaminhada à Seção de Diárias da Coordenadoria de Pagamento e, posteriormente, ao Diretor-Geral para autorização.

Art. 9º Autorizado o pagamento, a Requisição de Diárias será encaminhada à Coordenadoria de Pagamento.

Parágrafo único. Nos deslocamentos realizados por meio de transporte aéreo, a Requisição de Diárias será encaminhada à Coordenadoria de Material e Logística para aquisição das passagens, observado o disposto nos artigos 22 e 23 desta Portaria.

Art. 10. A concessão e o pagamento de diárias pressupõem obrigatoriamente:

I - a compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse público;

II - a correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo efetivo ou as atividades desempenhadas no exercício da função comissionada ou do cargo em comissão;

III - a publicação, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no sítio eletrônico do Tribunal, da portaria que autoriza o deslocamento e o pagamento das diárias, contendo o nome do magistrado ou servidor e o respectivo cargo ou função, o destino, a atividade a ser desenvolvida e o período de afastamento; e

IV - a comprovação da atividade desempenhada e da forma de deslocamento.

§1º A comprovação da atividade desempenhada far-se-á por meio de um dos seguintes documentos, os quais deverão ser juntados à Requisição de Diárias, no SisDoc, pela Secretaria-Geral da Presidência, Secretaria da Corregedoria Regional ou Escola Judicial, conforme a finalidade da viagem, nos deslocamentos realizados por magistrados, e pelo próprio favorecido, nos deslocamentos realizados por servidor, no prazo máximo de cinco dias úteis a contar do retorno à sede:

I - ata de reunião ou declaração emitida por unidade administrativa, no caso de reuniões de conselhos, grupos de trabalho ou de estudos, comissões ou assembléias, em que conste o nome do favorecido;

II - declaração emitida por unidade administrativa ou lista de presença em eventos, seminários, treinamentos ou assembléias, em que conste o nome do favorecido e a informação sobre o seu comparecimento ao evento, de acordo com a frequência mínima exigida pela entidade organizadora, se houver;

III - declaração emitida pela chefia imediata, no caso de servidor designado para a condução de veículo oficial.

§2º No caso de pagamento de diárias aos Juizes do Trabalho Substitutos, nos termos do art. 11 desta Portaria, deverá ser firmada declaração de acordo com o modelo constante do Anexo III desta Portaria.

§3º Nos deslocamentos realizados por meio de transporte aéreo ou terrestre, além da comprovação da atividade desempenhada, conforme previsão contida nos incisos I e II do § 1º, o magistrado ou servidor deverá juntar cópia do canhoto do cartão de embarque ou do bilhete de passagem rodoviária à Requisição de Diárias, por meio do SisDoc, no prazo de cinco dias úteis a contar da data do retorno.

§4º Quando utilizado veículo próprio para o deslocamento, o magistrado ou servidor deverá apresentar declaração, conforme disposto em Portaria específica.

§5º Na impossibilidade de apresentação de qualquer dos documentos mencionados nos incisos I e II do § 1º, o magistrado ou servidor deverá firmar declaração de que efetivamente desempenhou a atividade que justificou o pagamento das diárias, providenciando a sua juntada à respectiva requisição no prazo de cinco dias úteis.

§6º Caso os documentos previstos nos §§ 1º, 3º e 4º não sejam juntados à Requisição de Diárias no prazo estipulado, a Coordenadoria de Pagamento notificará o magistrado ou servidor, para a devida regularização.

§7º Na hipótese de o magistrado ou o servidor, embora devidamente notificado, não apresentar os documentos previstos nos §§ 1º, 3º e 4º no prazo de cinco dias úteis, a Presidência ou a Diretoria-Geral, conforme o caso, determinará o desconto do valor correspondente na folha de pagamento do respectivo mês ou, não sendo possível, do mês subsequente, ficando o interessado impossibilitado de receber novas diárias até o integral ressarcimento.

§8º Em caso de viagem para realização de diligência sigilosa, a publicação a que se refere o inciso III do caput deste artigo será feita posteriormente ao deslocamento.

§9º Comprovadas a atividade desempenhada e a forma de deslocamento, e não havendo outras providências a serem adotadas, a Coordenadoria de Pagamento procederá ao encerramento da Requisição de Diárias.

Art. 11. Ao Juiz do Trabalho Substituto, designado para exercício fora da sede, como auxiliar ou para responder pela titularidade de Vara do Trabalho, serão concedidas diárias relativas aos dias úteis, de acordo com os quantitativos constantes do Anexo II desta Portaria.

Parágrafo único. A aplicação da tabela constante do Anexo II não impede o pagamento de diária complementar, desde que requerido pelo magistrado e comprovada a necessidade de sua permanência na Vara do Trabalho para a qual foi designado.

Art. 12. O Juiz Titular de Vara do Trabalho ou o Juiz do Trabalho Substituto que se deslocar com Desembargador do Trabalho, para realizar trabalho em equipe, receberá diária equivalente ao valor pago a este.

Art. 13. O servidor que se deslocar da sede acompanhando magistrado para prestar-lhe assistência direta, que exija acompanhamento integral e

hospedagem no mesmo local, fará jus à diária correspondente a oitenta por cento daquela devida à autoridade assistida.

Art. 14. Os membros do Poder Judiciário e do Ministério Público e os servidores de outros órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, que se deslocarem para prestar algum tipo de colaboração ao Tribunal, farão jus a diárias, na forma prevista nesta Portaria.

§1º A pessoa física sem vínculo funcional com a administração pública federal e que não esteja formalmente prestando serviços técnico-administrativos de forma continuada, que se deslocar para prestar algum tipo de colaboração ao Tribunal, fará jus à diária como colaborador eventual.

§2º As diárias de que trata este artigo serão pagas de acordo com os valores estabelecidos no Anexo I desta Portaria, segundo o nível de equivalência entre a atividade a ser executada e os cargos nele previstos, exceto em relação às diárias devidas a ministros, que terão valor equivalente àquele pago aos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Art. 15. As diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez, exceto nas seguintes situações, a critério da autoridade concedente:

I - casos de emergência, devidamente caracterizados, quando poderão ser processadas no decorrer do afastamento; e

II - quando o afastamento compreender período igual ou superior a quinze dias, caso em que deverão ser pagas parceladamente.

§1º O pagamento de diárias será feito com antecedência máxima de cinco dias da data prevista para o início da viagem, antecipando-se para o primeiro dia útil anterior quando o prazo vencer aos sábados, domingos ou feriados.

§2º Quando o período de afastamento se estender até o exercício seguinte, a despesa recairá no exercício em que se iniciou, limitadas as concessões de diárias à disponibilidade orçamentária.

Art. 16. O magistrado ou servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de cinco dias úteis, contados da data prevista para o início do afastamento.

§1º Quando a viagem for cancelada ou ocorrer adiamento superior a quinze dias, ou sem previsão de nova data, o magistrado ou servidor devolverá as diárias em sua totalidade, bem como as despesas relativas às passagens a ele fornecidas, se for o caso, no mesmo prazo estabelecido no caput, a contar da data prevista para o início do afastamento.

§2º Quando o período de afastamento for inferior ao previsto, o magistrado ou servidor restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo de cinco dias úteis, contados da data do retorno.

§3º Tratando-se de evento de capacitação, se o magistrado ou servidor desistir da atividade acadêmica ou for reprovado por motivo de frequência, fica obrigado a restituir as diárias em sua totalidade, bem como as despesas relativas às passagens aéreas fornecidas, se for o caso, no mesmo prazo estabelecido no caput, a contar da data da desistência ou do término do evento.

Art. 17. Não havendo restituição dos valores recebidos indevidamente, no prazo de cinco dias úteis, a Presidência ou a Diretoria-Geral, conforme o caso, determinará o desconto do valor correspondente na folha de pagamento do respectivo mês ou, não sendo possível, do mês subsequente, ficando o favorecido impossibilitado de receber novas diárias até o integral ressarcimento.

Art. 18. As diárias internacionais serão concedidas a partir da data do afastamento do território nacional e contadas integralmente do dia da partida até o dia do retorno, inclusive.

§1º Caso o afastamento exija pernoite em território nacional, fora da sede do serviço, será devida diária integral, conforme valores fixados na tabela constante do Anexo I desta Portaria.

§2º Conceder-se-á diária nacional integral quando o retorno à sede acontecer no dia seguinte ao da chegada ao território nacional.

§3º O valor da diária será reduzido à metade, nas hipóteses dos §§ 1º e 2º, desde que fornecido ao favorecido alojamento ou outra forma de hospedagem por órgão ou entidade da administração pública.

Art. 19. Quando se tratar de viagem internacional, o favorecido poderá optar pelo recebimento das diárias em moeda brasileira, sendo o valor convertido pela taxa de câmbio do dia da emissão da ordem bancária, ou, no caso de opção pelo recebimento das diárias em moeda estrangeira, caberá ao Tribunal proceder à aquisição junto ao estabelecimento credenciado e autorizado a vender moeda estrangeira a órgãos da administração pública.

Art. 20. Não ensejam o pagamento de diárias as viagens ao exterior com ônus limitado, que impliquem direito apenas ao vencimento e demais vantagens do cargo, função ou emprego, assim como aquelas sem ônus, que não acarretem qualquer despesa para a administração.

Art. 21. Aplicam-se à diária internacional os mesmos critérios fixados para a concessão, pagamento e restituição das diárias relativas a deslocamentos no território nacional.

Art. 22. Na aquisição de passagens aéreas deverão ser observadas as normas gerais de despesa, inclusive o processo licitatório, quando necessário, objetivando especificamente:

I – aquisição das passagens pelo menor preço entre os oferecidos para horários compatíveis com a programação da viagem;

II – acesso às mesmas vantagens oferecidas ao setor privado;

III – adoção das providências necessárias ao atendimento das condições preestabelecidas para aplicação das tarifas promocionais ou reduzidas.

Parágrafo único. Para fins de comparação tarifária de que trata o inciso I do caput deste artigo, consideram-se preferencialmente os voos:

I – com previsão de horário de chegada entre 4 horas e 1 hora antes do horário de início do evento;

II – com previsão de horário de partida entre 2 horas e 4 horas após o horário de término do evento.

Art. 23. As solicitações para a emissão de passagens aéreas serão enviadas à Coordenadoria de Material e Logística por meio da Requisição de Diárias cadastrada no SisDoc, assim que autorizada pela Diretoria-Geral.

§1º A Coordenadoria de Material e Logística encaminhará ao magistrado ou servidor a relação dos voos compatíveis com o objeto do deslocamento, com os respectivos valores, informando quanto à regra prevista no § 3º.

§2º Após a escolha do voo pelo magistrado ou servidor, a Coordenadoria de Material e Logística providenciará a emissão da respectiva passagem, preenchendo os dados correspondentes no SisDoc, e encaminhará a Requisição de Diárias à Coordenadoria de Pagamento.

§3º Na hipótese de optar por viajar em voo diferente daquele com tarifa de menor valor, seja por preferência de data, horário, companhia aérea ou aeroporto, o interessado deverá arcar com o pagamento da diferença do preço, salvo motivo expressamente justificado e acatado previamente pela Administração.

§4º Tratando-se de integrante de outros órgãos ou entidades da administração pública ou de colaborador eventual, a opção por voo diferente daquele com tarifa de menor valor deverá ser expressamente justificada pela unidade proponente.

§5º Para análise da justificativa de que tratam os §§ 3º e 4º deste artigo serão considerados o horário e o período da participação do interessado no evento, o tempo de traslado e a otimização do trabalho, visando a garantir condição laborativa produtiva.

§6º Caso exercida a opção de que trata o § 3º, ou não sendo acatada a justificativa apresentada, o magistrado ou servidor deverá, antes do deslocamento, autorizar o desconto na folha de pagamento do valor correspondente à diferença do preço.

§7º As remarcações de voos ou cancelamento, após a emissão das passagens aéreas, deverão ser fundamentadamente justificadas pelo interessado, sob pena de responder pelo custo maior assumido pelo Tribunal ou pelo ônus decorrente do cancelamento.

§8º Caso não utilizadas as passagens, o magistrado ou servidor informará o fato à Coordenadoria de Material e Logística, apresentando a justificativa prevista no parágrafo anterior, no prazo de cinco dias úteis contados da data prevista para o início do afastamento.

§9º A Coordenadoria de Material e Logística adotará as providências necessárias à remarcação do voo ou ao pedido de reembolso da despesa junto à empresa contratada, juntando a documentação pertinente ao respectivo processo.

§10. Os créditos resultantes de alterações realizadas pelo magistrado ou servidor diretamente com a companhia aérea deverão ser comunicados à Coordenadoria de Material e Logística.

Art. 24. A Administração procederá à análise, previamente ao deslocamento, do preenchimento dos pressupostos autorizadores da concessão de diárias e da aquisição de passagens aéreas.

Art. 25. No interesse da administração, poderão ser ressarcidas as despesas com outro meio de transporte utilizado pelo magistrado ou servidor, desde que apresentados os devidos comprovantes de despesas.

Parágrafo único. Quando o magistrado ou servidor utilizar meio próprio de locomoção, entendendo-se como tal o veículo automotor particular utilizado à sua conta e risco, fará jus à indenização de transporte, consoante disciplinamento contido em Portaria específica.

Art. 26. A autoridade proponente, o ordenador de despesas e o magistrado ou servidor favorecido responderão solidariamente pela devolução imediata da importância paga, bem como pelo custo das passagens, na hipótese de deslocamento em desacordo com as normas estabelecidas nesta Portaria.

Art. 27. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 28. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria GP/DG/SOF nº 3, de 2 de maio de 2013.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 27 de janeiro de 2015

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora Presidente

ANEXO I

(com a redação dada pela Portaria TRT 18ª GP/DG N° 037/2015)

TABELA DE DIÁRIAS DE DESEMBARGADORES, JUÍZES E SERVIDORES

| CARGO | VALOR UNITÁRIO (em R\$) |
|--|-------------------------|
| Desembargador do Trabalho | 1.069,16 |
| Juiz Titular de Vara do Trabalho e Juiz Substituto | 1.012,89 |
| Servidores | 675,26 |

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SOF N° 01/2015

ANEXO II

| LOCALIDADE | DISTÂNCIA PERCORRIDA (A PARTIR DE GOIÂNIA) | MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL 2014 | DIÁRIAS PAGAS POR SEMANA |
|--------------------------|--|------------------------------|--------------------------|
| ANÁPOLIS | 58 | 1430 | 2 |
| APARECIDA DE GOIÂNIA | 18 | 1809 | |
| CALDAS NOVAS | 167 | 1483 | 2,5 |
| CATALÃO | 260 | 2066 | 3,5 |
| CERES | 178 | 896 | 1,5 |
| FORMOSA | 281 | 854 | 1,5 |
| GOIANÉSIA | 175 | 2052 | 3,5 |
| GOIÁS | 142 | 2366 | 4,5 |
| GOIATUBA | 172 | 1676 | 3,5 |
| INHUMAS | 47 | 2236 | |
| IPORÁ | 230 | 708 | 1,5 |
| ITUMBIARA | 205 | 1711 | 3,5 |
| JATAÍ | 321 | 1409 | 2,5 |
| LUZIÂNIA | 210 | 2051 | 3,5 |
| MINEIROS | 423 | 1878 | 3,5 |
| PIRES DO RIO | 146 | 1469 | 2,5 |
| PORANGATU | 410 | 542 | 1,5 |
| POSSE | 511 | 461 | 1,5 |
| QUIRINÓPOLIS | 288 | 2027 | 3,5 |
| RIO VERDE | 231 | 1675 | 3,5 |
| SÃO LUÍS DE MONTES BELOS | 127 | 1658 | 3,5 |
| URUAÇU | 287 | 1529 | 3,5 |
| VALPARAÍSO DE GOIÁS | 185 | 2499 | 4,5 |

ANEXO III

DECLARAÇÃO

_____, magistrado(a) designado(a) para atuar na _____, tendo em vista a percepção de _____ diárias, DECLARO, SOB AS PENAS DE LEI, diante da impossibilidade de comprovar por outros meios, que me desloquei, por meio de _____, para a cidade de _____, no período de ____/____/____ a ____/____/____, onde permaneci no desempenho das minhas atividades de magistrado(a).

Por ser verdade, envio esta declaração para a Secretaria da Corregedoria Regional, por e-mail, para instrução de Processo Administrativo, conforme preceitua o artigo 11, § 2º, da Portaria TRT 18ª GP/SCR/SMFM Nº 042/2011.

_____, de _____, de _____.

(assinatura)

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO****PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 037, DE 30 DE JANEIRO DE 2015**

Altera a Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF nº 1/2015, que dispõe sobre a concessão de diárias e a aquisição de passagens aéreas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que a Presidência do Supremo Tribunal Federal, mediante a Resolução nº 545, de 22 de janeiro de 2015, elevou o valor da diária de viagem dos Ministros daquela Corte;

Considerando que a Resolução nº 124 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, de 28 de fevereiro de 2013, estabelece que o valor da diária no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau será calculado pela incidência dos percentuais previstos em seu Anexo I sobre o valor da diária dos Ministros do Supremo Tribunal Federal;

Considerando a disponibilidade orçamentária capaz de absorver o impacto financeiro decorrente do aumento dos valores pagos a título de diárias nesta Corte,

Considerando o contido no Processo Administrativo nº 1648/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º O Anexo I da Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF nº 1, de 23 de janeiro de 2015, passa a vigorar na forma do anexo desta Portaria.

Art. 2º A Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF nº 1, de 23 de janeiro de 2015, será republicada com as alterações introduzidas por esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador Presidente

DIRETORIA GERAL**Portaria****Portaria DG/SGPE****PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO****PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 128/2015**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DANIEL SIQUEIRA SOARES, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente de Coordenadoria de Turma, código TRT 18ª FC-5, da Coordenadoria da 1ª Turma Julgadora, ficando, conseqüentemente, dispensado da função comissionada de Assistente de Coordenadoria, código TRT 18ª FC-4, da referida lotação, a partir de 2 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Remover o servidor ISAÍAS ANDRADE, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, removido para esta Corte, da Coordenadoria de Gestão Processual para a Coordenadoria da 1ª Turma Julgadora, a partir de 2 de fevereiro de 2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de janeiro de 2015.

Original assinado

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO****PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 127/2015**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora IOLANDA MENDES DA SILVA, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente de Coordenadoria de Turma, código TRT 18ª FC-5, da Coordenadoria da 2ª Turma Julgadora, ficando, conseqüentemente, dispensada da função comissionada de Assistente de Coordenadoria, código TRT 18ª FC-4, da referida lotação, a

partir de 2 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Remover o servidor GILBERTO JOSÉ DE OLIVEIRA, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, removido para esta Corte, da Coordenadoria de Gestão Processual para a Coordenadoria da 2ª Turma Julgadora, a partir de 2 de fevereiro de 2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de janeiro de 2015.

Original assinado

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 126/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARCELA GOMES DE LIMA LISBOA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente de Coordenadoria de Turma, código TRT 18ª FC-5, da Coordenadoria da 3ª Turma Julgadora, ficando, conseqüentemente, dispensada da função comissionada de Assistente de Coordenadoria, código TRT 18ª FC-4, da referida lotação, a partir de 2 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Remover a servidora MARÍLIA DORNELA DE MELO CASTRO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Coordenadoria de Gestão Processual para a Coordenadoria da 3ª Turma Julgadora, a partir de 2 de fevereiro de 2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de janeiro de 2015.

Original assinado

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 129/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015,

RESOLVE:

Remover o servidor ADRIANO ORIONTE FELIPE, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do Núcleo de Saúde para a Divisão de Informações Funcionais, a partir de 2 de fevereiro de 2015.

Goiânia, 30 de janeiro de 2015.

Original assinado

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 121/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Remover os servidores abaixo relacionados da Coordenadoria de Gestão Processual para o Núcleo de Gestão Processual, a partir de 2 de fevereiro de 2015, conforme se especifica:

ANA MARIA LEITE, à disposição desta Corte;

CLAYTON REZENDE, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

MARCIONE ANTÔNIO BOMFIM, à disposição desta Corte;

ROGÉRIO EUZÉBIO DOS SANTOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

CINTHIA VIDOR DE SOUZA BASTOS NOGUEIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

CLEANTO DE PAULA GOMES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

HELENA NIKOFOTIS ANYFANTIS, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

KELLEN SILVA MARTINS DE LUCENA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de

Pessoal deste Tribunal;

LUANA DA SILVA TEIXEIRA, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

MARIA JOAQUINA PINHEIRO DE SOUZA CHAVES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

REJANE DE LUNA ORTIZ, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

ROGÉRIO ADÃO COSTA PRADO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

ROSÂNGELA DE FÁTIMA FAGUNDES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro

de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções comissionadas do Núcleo de Gestão Processual, a partir de 2 de fevereiro de 2015, conforme se especifica:

CLAYTON REZENDE, Chefe de Núcleo, código TRT 18ª FC-6, ficando, conseqüentemente, dispensado da função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Recursos), código TRT 18ª FC-4, da Coordenadoria de Gestão Processual;

MARCIONE ANTÔNIO BOMFIM, Chefe de Seção (Seção de Petições, Correspondências e Publicações), código TRT 18ª FC-4, ficando, conseqüentemente, dispensado da função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Petições, Correspondências e Publicações), código TRT

18ª FC-4, da Coordenadoria de Gestão Processual;

ANA MARIA LEITE, Chefe de Setor (Setor de Autuação, Classificação e Distribuição), código TRT 18ª FC-3, ficando, conseqüentemente, dispensada da função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Autuação, Classificação e Revisão), código TRT 18ª FC-4, da Coordenadoria de Gestão Processual.

Art. 3º Dispensar os servidores abaixo relacionados das funções comissionadas da Coordenadoria de Gestão Processual, a partir de 2 de fevereiro de 2015, conforme se especifica:

GILSON OZANAN TEIXEIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente de Coordenadoria, código TRT 18ª FC-4;

ROGÉRIO EUZÉBIO DOS SANTOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Distribuição de 1º e 2º graus), código TRT 18ª FC-4.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho. Goiânia, 30 de janeiro de 2015.

Original assinado

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 125/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Remover os servidores abaixo relacionados da Coordenadoria de Gestão Processual para a Coordenadoria da 4ª Turma Julgadora, a partir de 2 de fevereiro de 2015, conforme se especifica:

CELENE ALVES DE SOUZA PERILO RICHTER, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

GILBERTO DE BARROS FREIRE, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

GILSON OZANAN TEIXEIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

SORAYA JAMYLE HELOU CASTRO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

SÉRGIO LUIZ FERNANDES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Designar o servidor GILSON OZANAN TEIXEIRA para exercer a função comissionada de Assistente de Coordenadoria de Turma, código TRT 18ª FC-5, da Coordenadoria da 4ª Turma Julgadora, a partir de 2 de fevereiro de 2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de janeiro de 2015.

Original assinado

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 119/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Remover os servidores abaixo relacionados do Gabinete da Presidência para o Gabinete da Desembargadora do Trabalho Elza Cândida da Silveira, a partir de 2 de fevereiro de 2015, conforme se especifica:

DALVA MARIA DE ARRUDA FERREIRA, à disposição desta Corte;

FERNANDA DIAS ROCHA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

MURILO MARIANO RABELO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

SÓCRATES MARINHO LIMA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

NADER ALVES PEREIRA SOBRINHO, à disposição desta Corte;

ADRIANE SIQUEIRA INÁCIO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

JACQUELINE SANTANA XAVIER NUNES BALESTRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Remover a servidora NILZA DE SÁ HENRIQUE RIBEIRO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Secretaria-Geral da Presidência para o Gabinete da Desembargadora do Trabalho Elza Cândida da Silveira, a partir de 2 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções comissionadas do Gabinete da Desembargadora do Trabalho Elza Cândida da Silveira, a partir de 2 de fevereiro de 2015, conforme se especifica:

DALVA MARIA DE ARRUDA FERREIRA, Assistente de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, ficando, conseqüentemente, dispensada da função comissionada de Chefe de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, do Gabinete da Presidência;

FERNANDA DIAS ROCHA, Assistente de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, ficando, conseqüentemente, dispensada da função comissionada de Assistente de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, do Gabinete da Presidência;

MURILO MARIANO RABELO, Assistente de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, ficando, conseqüentemente, dispensado da função comissionada de Assistente de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, do Gabinete da Presidência;

SÓCRATES MARINHO LIMA, Assistente de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, ficando, conseqüentemente, dispensado da função comissionada de Assistente de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, do Gabinete da Presidência;

NADER ALVES PEREIRA SOBRINHO, Motorista de Gabinete de Desembargador, código TRT 18ª FC-3, ficando, conseqüentemente, dispensado da função comissionada de Motorista de Gabinete da Presidência, código TRT 18ª FC-4, do Gabinete da Presidência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de janeiro de 2015.

Original assinado

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 118/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Remover os servidores abaixo relacionados da Coordenadoria de Gestão Estratégica para a Secretaria de Gestão Estratégica, a partir de 2 de fevereiro de 2015, conforme se especifica:

DIOGO FELIPE DE AGUIAR, do Quadro de Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho, removido para esta Corte;

FLÁVIA RAMOS QUEIROZ, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

FLÁVIA VALESKA DE OLIVEIRA COSTA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

ALESSANDRA SAAVEDRA MONTENEGRO, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

KAREN ROBERTA VILACHÁ FERREIRA PIRES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções comissionadas da Secretaria de Gestão Estratégica, a partir de 2 de fevereiro de 2015, conforme se especifica:

DIOGO FELIPE DE AGUIAR, Chefe de Seção (Seção de Escritório de Projetos), código TRT 18ª FC-4, ficando, consequentemente, dispensado da função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Escritório de Projetos), código TRT 18ª FC-4, da Coordenadoria de Gestão Estratégica;

FLÁVIA RAMOS QUEIROZ, Chefe de Seção (Seção de Planejamento), código TRT 18ª

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 118/2015 – CONTINUAÇÃO FL. 2

FC-4, ficando, consequentemente, dispensado da função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Planejamento), código TRT 18ª FC-4, da Coordenadoria de Gestão Estratégica;

FLÁVIA VALESKA DE OLIVEIRA COSTA, Chefe de Seção (Seção de Escritório de Processos), código TRT 18ª FC-4, ficando, consequentemente, dispensada da função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Escritório de Processos), código TRT 18ª FC-4, da Coordenadoria de Gestão Estratégica.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de janeiro de 2015.

Original assinado

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 123/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Remover os servidores abaixo relacionados do Gabinete do Desembargador do Trabalho Breno Medeiros para o Gabinete do Desembargador Vice-Presidente, a partir de 2 de fevereiro de 2015, conforme se especifica:

NORMA LILIAN GOMES DE MOURA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

CLEIDE DIAS FERREIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

ELMO CÉSAR COEVAS LOUBET, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

KATYA VASSILIEVNA CHUC, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

LETÍCIE PASSOS BORGES, à disposição desta Corte;

PEDRO HORÁCIO BORGES DE ASSIS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

CARIOLANO AFONSO DE CARVALHO, à disposição desta Corte;

BRUNA DA MOTA FERNANDES SOUZA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

KARINE RODARTE DE OLIVEIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

MARINA ALVES PETRAGLIA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

SIOMARA BAPTISTA TEIXEIRA NASSAR, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, removida para esta Corte.

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 123/2015 – CONTINUAÇÃO FL. 2

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções comissionadas do Gabinete do Desembargador Vice-Presidente, a partir de 2 de fevereiro de 2015, conforme se especifica:

NORMA LILIAN GOMES DE MOURA, Chefe de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, ficando, consequentemente, dispensada da função comissionada de Chefe de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Breno Medeiros;

CLEIDE DIAS FERREIRA, Assistente de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, ficando, consequentemente, dispensada da função comissionada de Assistente de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Breno Medeiros;

ELMO CÉSAR COEVAS LOUBET, Assistente de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, ficando, consequentemente, dispensado da função comissionada de Assistente de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Breno Medeiros;

KATYA VASSILIEVNA CHUC, Assistente de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, ficando, consequentemente, dispensada da função comissionada de Assistente de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Breno Medeiros;

LETÍCIE PASSOS BORGES, Assistente de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, ficando, consequentemente, dispensada da função comissionada de Assistente de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Breno Medeiros;

PEDRO HORÁCIO BORGES DE ASSIS, Assistente de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, ficando, consequentemente, dispensado da função comissionada de Assistente de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Breno Medeiros;

CARIOLANO AFONSO DE CARVALHO, Motorista de Gabinete de Desembargador, código TRT 18ª FC-3, ficando, consequentemente, dispensado da função comissionada de Motorista de Gabinete de Desembargador, código TRT 18ª FC-3, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Breno Medeiros;

BRUNA DA MOTA FERNANDES SOUZA, Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, ficando, consequentemente, dispensada da função comissionada de Assistente

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 123/2015 – CONTINUAÇÃO FL. 3

Administrativo, código TRT 18ª FC-3, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Breno Medeiros.

Art. 3º Designar a servidora LAÍS ALMEIDA AVELINO, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, removida para esta Corte, para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, do Gabinete do Desembargador Vice-Presidente, ficando, consequentemente, dispensada da função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Breno Medeiros, a partir de 2 de fevereiro de 2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de janeiro de 2015.

Original assinado

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 115/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Remover os servidores abaixo relacionados do Gabinete do Desembargador Vice-Presidente para o Gabinete da Presidência, a partir de 2 de fevereiro de 2015, conforme se especifica:

MARIA CRISTINA ROSA COUTINHO, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, removida para esta Corte;

CAROLINE RENATA BARBOSA DE ALMEIDA JABUR, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, removida para esta Corte;

CHARLESTON GUILHERME DA SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

MARDÔNIO DE OLIVEIRA LELIS, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

REJANE DA ROCHA E SANTOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

WESLEY PARREIRA SILVA, à disposição desta Corte;

ANÁLIA PÓVOA CAVALCANTE, à disposição desta Corte;

NARA BARBOSA DE ANDRADE CERQUEIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

ANNA MARTHA BARBOSA DE ALMEIDA FERRO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções comissionadas do Gabinete da Presidência, a partir de 2 de fevereiro de 2015, conforme se especifica:

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 115/2015 – CONTINUAÇÃO FL. 2

MARIA CRISTINA ROSA COUTINHO, Chefe de Gabinete da Presidência, código TRT 18ª FC-6, ficando, consequentemente, dispensada da função comissionada de Chefe de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, do Gabinete do Desembargador Vice-Presidente;

CAROLINE RENATA BARBOSA DE ALMEIDA JABUR, Assistente de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, ficando, consequentemente, dispensada da função comissionada de Assistente de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, do Gabinete do Desembargador Vice-Presidente;

CHARLESTON GUILHERME DA SILVA, Assistente de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, ficando, consequentemente, dispensado da função comissionada de Assistente de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, do Gabinete do Desembargador Vice-Presidente;

MARDÔNIO DE OLIVEIRA LELIS, Assistente de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, ficando, consequentemente, dispensado da função comissionada de Assistente de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, do Gabinete do Desembargador Vice-Presidente;

REJANE DA ROCHA E SANTOS, Assistente de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, ficando, consequentemente, dispensada da função comissionada de Assistente de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, do Gabinete do Desembargador Vice-Presidente;

WESLEY PARREIRA SILVA, Motorista de Gabinete da Presidência, código TRT 18ª FC-4, ficando, consequentemente, dispensado da função comissionada de Motorista de Gabinete de Desembargador, código TRT 18ª FC-3, do Gabinete do Desembargador Vice-Presidente;

ANÁLIA PÓVOA CAVALCANTE, Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, ficando, consequentemente, dispensada da função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, do Gabinete do Desembargador Vice-Presidente;

Art. 3º Designar a servidora NARA BARBOSA DE ANDRADE CERQUEIRA para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, do Gabinete da Presidência, a partir de 2 de março de 2015, ficando, consequentemente, dispensada da função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, do Gabinete do Desembargador Vice-Presidente, a partir de 2 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Designar os servidores MARDÔNIO DE OLIVEIRA LELIS e ANÁLIA PÓVOA CAVALCANTE para prestarem serviços no Núcleo de Repercussão Geral

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 115/2015 – CONTINUAÇÃO FL. 3

e Recursos Repetitivos (NURER), a partir de 2 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Designar a servidora NARA BARBOSA DE ANDRADE CERQUEIRA para prestar serviços no Gabinete da Juíza Convocada Silene Aparecida Coelho, a partir de 2 de fevereiro de 2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de janeiro de 2015.

Original assinado

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 122/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora NAYRA VALVERDE SABATOVICZ, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Gentil Pio de Oliveira, a partir de 2 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Remover a servidora ANNELISE GOMES DE MATOS LEMOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do Gabinete do Desembargador Vice-Presidente para o Gabinete do Desembargador do Trabalho Gentil Pio de Oliveira, a partir de 2 de fevereiro de 2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de janeiro de 2015.

Original assinado

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 116/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor AUGUSTO CLAUDINO DIAS, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do Gabinete da Presidência para a Secretaria de Recursos de Revista, a partir de 2 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Designar o servidor AUGUSTO CLAUDINO DIAS para exercer a função comissionada de Assistente Jurídico, código TRT 18ª FC-5, da Secretaria de Recursos de Revista, ficando, consequentemente, dispensado da função comissionada de Assistente de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, do Gabinete da Presidência, a partir de 2 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar o servidor AUGUSTO CLAUDINO DIAS para responder pelo Núcleo de Repercussão Geral e Recursos Repetitivos (NURER), a partir de 2 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Remover o servidor MÁRCIO SANTOS ALENCAR, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Coordenadoria de Gestão Processual para a Secretaria de Recursos de Revista, a partir de 2 de fevereiro de 2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de janeiro de 2015.

Original assinado

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 124/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015,

RESOLVE:

Dispensar a servidora FERNANDA SILVA RIO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da Divisão de Informações Funcionais, a partir de 2 de fevereiro de 2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de janeiro de 2015.

Original assinado

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 117/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora ROZANA CLÁUDIA QUINTA DA F. LIMA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, do Gabinete da Presidência, a partir de 2 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Dispensar a servidora VALDECY MACHADO FAGUNDES KANE, à disposição desta Corte, da função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, do Gabinete da Presidência, a partir de 2 de março de 2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de janeiro de 2015.

Original assinado

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 120/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor JORGE LUIS MACHADO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Secretaria de Recursos de Revista para a Ouvidoria, a partir de 2 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Designar o servidor JORGE LUIS MACHADO para exercer a função comissionada de Secretário da Ouvidoria, código TRT 18ª FC-4, da Ouvidoria, ficando, conseqüentemente, dispensado da função comissionada de Assistente Jurídico, código TRT 18ª FC-5, da Secretaria de Recursos de Revista, a partir de 2 de fevereiro de 2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de janeiro de 2015.

Original assinado

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 110/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015,

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para exercerem funções comissionadas da Diretoria-Geral, a partir de 2 de fevereiro de 2015, conforme a seguir:

ISADORA CARVALHO VILELA FRANÇA, ocupante de cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3;

FABIOLA RIOS MONTEIRO BARBOSA, ocupante de cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, Chefe de Núcleo (Núcleo de Assessoria Jurídica da Administração), código TRT 18ª FC-6, ficando, conseqüentemente, dispensada da função comissionada de Assistente Jurídico, código TRT 18ª FC-5, da mencionada Diretoria;

TATIANE BALDUÍNO SOARES DE MELO, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, removida para esta Corte, Assistente Jurídico, código TRT 18ª FC-5, ficando, conseqüentemente, dispensada da função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, da mencionada Diretoria.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de janeiro de 2015.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 111/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015,

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Remover os servidores abaixo relacionados do Núcleo de Cerimonial para o Núcleo de Comunicação Social e Cerimonial, a partir de 2 de fevereiro de 2015, conforme se especifica:

SILVANA GUEDES DE PAIVA BORDIGNON, à disposição desta Corte;

EMMANUELLE LIMA CATÚLIO, à disposição desta Corte;

IVANI RIBEIRO DA SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

PATRICIA LOPES FERREIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Remover os servidores abaixo relacionados do Núcleo de Comunicação Social para o Núcleo de Comunicação Social e Cerimonial, a partir de 2 de fevereiro de 2015, conforme se especifica:

MÁRCIA DIVINA BUENO ROSA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

FABIOLA MENDES VILLELA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

IVO DE OLIVEIRA DOS SANTOS, à disposição desta Corte;

LÍDIA BARROS NERCESSIAN, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

LÍDIA CRISTINA NEVES CUNHA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

SILVANA TOLEDO DO NASCIMENTO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 3º Remover a servidora SYLVIA PALMEIRA NASSAR, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Ouvidoria para o Núcleo de Comunicação Social e Cerimonial, a partir de 2 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções comissionadas do Núcleo de Comunicação Social e Cerimonial, a partir de 2 de fevereiro de 2015, conforme se especifica:

MÁRCIA DIVINA BUENO ROSA, Chefe de Núcleo, código TRT 18ª FC-6, ficando, conseqüentemente, dispensada da função comissionada de Chefe de Núcleo, código TRT 18ª FC-6, do Núcleo de Comunicação Social;

FABIOLA MENDES VILLELA, Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, ficando, conseqüentemente, dispensada da função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, do Núcleo de Comunicação Social;

IVO DE OLIVEIRA DOS SANTOS, Assistente, código TRT 18ª FC-2, ficando, conseqüentemente, dispensado da função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, do Núcleo de Comunicação Social;

SYLVIA PALMEIRA NASSAR, Assistente de Núcleo, código TRT 18ª FC-5, ficando, conseqüentemente, dispensada da função comissionada de Secretário da Ouvidoria, código TRT 18ª FC-4, da Ouvidoria;

SILVANA GUEDES DE PAIVA BORDIGNON, Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, ficando, conseqüentemente, dispensada da função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, do Núcleo de Cerimonial;

EMMANUELLE LIMA CATÚLIO, Assistente, código TRT 18ª FC-2, ficando, conseqüentemente, dispensada da função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, do Núcleo de Cerimonial.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de janeiro de 2015.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 112/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015,

RESOLVE:

Dispensar o servidor CREBILON DE ARAÚJO ROCHA FILHO, ocupante de cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Chefe de Núcleo, código TRT 18ª FC-6, do Núcleo de Engenharia, a partir de 2 de fevereiro de 2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de janeiro de 2015.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 113/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015,

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Designar a servidora REJANE LEMES DE DEUS, ocupante de cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Chefe de Núcleo, código TRT 18ª FC-6, do Núcleo de Pesquisa Patrimonial, ficando, consequentemente, dispensada da função comissionada de Chefe de Serviço, código TRT 18ª FC-5, da referida lotação, a partir de 2 de fevereiro de 2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de janeiro de 2015.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 114/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015,

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Designar a servidora ADNÓLIA PEREIRA DE OLIVEIRA AIRES, ocupante de cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Chefe de Núcleo, código TRT 18ª FC-6, do Núcleo de Relações Institucionais, ficando, consequentemente, dispensada da função comissionada de Chefe de Núcleo, código TRT 18ª FC-6, do Núcleo de Cerimonial, a partir de 2 de fevereiro de 2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de janeiro de 2015.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Resolução

Resolução Administrativa

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 014/2015

Convoca a Excelentíssima Juíza do Trabalho Marilda Jungmann Gonçalves Daher, Titular da 18ª Vara do Trabalho de Goiânia, para auxílio no Tribunal, até ulterior deliberação.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Elza Cândida da Silveira, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Aldon do Vale Alves Taglialegna (Vice-Presidente), Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento e Lara Teixeira Rios e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Cirêni Batista Ribeiro, consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Breno Medeiros e Eugênio José Cesário Rosa, RESOLVEU convocar a Excelentíssima Juíza do Trabalho Marilda Jungmann Gonçalves Daher, Titular da 18ª Vara do Trabalho de Goiânia, para, a partir de 06/02/2015, auxiliar no Tribunal, com exercício no gabinete da Excelentíssima Desembargadora Lara Teixeira Rios, até ulterior deliberação.

Sala de Sessões, 28 de janeiro de 2015.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 015/2015

Convoca o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Luciano Santana Crispim, Titular da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia, para, em substituição, atuar neste Tribunal.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Elza Cândida da Silveira, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Aldon do Vale Alves Taglialegna (Vice-Presidente), Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento e Lara Teixeira Rios e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Cirêni Batista Ribeiro, consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Breno Medeiros e Eugênio José Cesário Rosa, RESOLVEU convocar o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Luciano Santana Crispim, Titular da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia, para, em substituição, atuar neste Tribunal, com exercício no gabinete do Excelentíssimo Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho, a partir de 06/02/2015, até ulterior deliberação.

Sala de Sessões, 28 de janeiro de 2015.

ORIGINA ASSIANDO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**Portaria****PORTARIA SGJ****PORTARIA TRT 18ª SGJ Nº 001/2015**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

PORTARIA TRT 18ª SGJ Nº 001/2015

O SECRETÁRIO-GERAL JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a delegação de competência consubstanciada no art. 4º, "j", da Portaria TRT 18ª GP/DG 023/2013;

CONSIDERANDO a necessidade de retificação da Portaria SGJ nº 005/2014, que trata da escala do 33º Ciclo do Plantão Judiciário da 18ª Região da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO que houve omissão na designação de Vara do Trabalho da Sub-região VI, para o plantão no período de 30 de janeiro a 1º de fevereiro;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o anexo da PORTARIA TRT 18ª SGJ Nº 005/2014, para fazer constar, no 11º período, o Posto Avançado de Iporá, integrante da Sub-região VI.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**Aviso/Comunicado****Aviso/Comunicado DLC**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2015

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de carregadores, conforme especificações do Edital.

Data da Sessão: 12/02/2015, às 14:00 horas.

O Edital encontra-se na Internet nos endereços: www.comprasnet.gov.br e www.trt18.jus.br.

Informações: (62) 3901.3610 ou Fax (62) 3901.3530.

MAÍSA BUENO MACHADO

Pregoeira

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

Contratação de empresa ou pessoa física para a prestação dos serviços de jardinagem na Vara do Trabalho (VT) de Valparaíso de Goiás, conforme especificações contidas no Edital.

Data da Sessão: 13/02/2015, às 14:00 horas.

O Edital encontra-se na Internet no endereço: www.trt18.jus.br.

Informações: (62) 3901.3610 ou Fax (62) 3901.3530.

MAÍSA BUENO MACHADO

Pregoeira

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Aviso de Registro de Preços

O TRT da 18ª Região torna pública Atas de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 093/2014 (PA nº 2119/2014), onde resolve registrar os preços para eventual fornecimento de licenças de uso de softwares. Vigência:12 (doze) meses a contar da data da publicação no Diário Oficial da União. Cujos itens foram adjudicados da seguinte forma: Empresa, item e preço unitário:

BUYSOFT DO BRASIL LTDA. (CNPJ: 10.242.721/0001-61): 3 – R\$ 1.404,00.

SOFTWARE DESING – CONSULTORIA E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. (CNPJ: 07.485.289/0001-25): 4 – R\$ 6.253,00.

As especificações completas do objeto encontram-se no edital do referido pregão disponibilizado no site www.trt18.jus.br.

Ricardo Lucena

Diretor-Geral

ÍNDICE

| | |
|-----------------------------------|----|
| PRESIDÊNCIA | 1 |
| Portaria | 1 |
| Portaria GP/DG | 1 |
| Portaria GP/DG/SGPE | 3 |
| Portaria GP/DG/SOF | 9 |
| DIRETORIA GERAL | 13 |
| Portaria | 13 |
| Portaria DG/SGPE | 13 |
| SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO | 20 |
| Resolução | 20 |
| Resolução Administrativa | 20 |
| SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA | 21 |
| Portaria | 21 |
| PORTARIA SGJ | 21 |
| DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS | 21 |
| Aviso/Comunicado | 21 |
| Aviso/Comunicado DLC | 21 |